

Ofício nº 509 (CN)

Brasília, em 12 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 267, de 2005, que “altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação - FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, e dá outras providências.”

Informo, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 7 (sete) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.

Atenciosamente,


Senador Renan Calheiros
Presidente

vpl/mpv05-267

Subsecretaria de Expediente

MPV Nº 267 2005
Fls. 36

